



## REGULAMENTO BRASIL HACK EXPORT

Este regulamento contém as informações e regras do **BRASIL HACK EXPORT** e colocamos a disposição dos candidatos e futuros participantes para entendimento e direcionamento de toda realização do evento. Portanto, os candidatos/participantes, no ato de seu cadastro e inscrição aderem integralmente a todas as suas disposições, declarando que aceitam todos os termos deste regulamento.

### 1. DO OBJETIVO

1.1. A 1ª edição do **BRASIL HACK EXPORT** tem como objetivo de conectar inovação aberta ao maior fórum nacional de infraestrutura e logística portuária o **FORUM BRASIL EXPORT**.

1.2. As soluções tecnológicas apresentadas devem, obrigatoriamente, trazer ideias e inovações para a **BRASIL EXPORT**.

1.3. Fazem parte da organização deste evento as realizadoras **BRASIL EXPORT** e a **ZERO TREZE INNOVATION SPACE**.

1.4. A Comissão Organizadora tem a coordenação Geral do **Sr. Angelino Caputo** Diretor Executivo da **ABTRA** (Associação Brasileira de Terminais e Recintos Alfandegados) apoiadora institucional do evento.

Serão selecionados **60** competidores para cada uma das seletivas regionais, que irão classificar as **3** melhores ideias para a final no Hackathon **BRASIL HACK EXPORT**.

No Hackathon **BRASIL HACK EXPORT** serão 30 times com formação de até 6 competidores no total máximo de 180 competidores para um único desafio cujo tema já está amplamente divulgado.

Tema: **VIRTUALIZAÇÃO DA CADEIA LOGISTICA INTEGRADA**

#### **Desafio:**

Será Anunciado até 30 dias antes do evento com data limite de anúncio no dia 14/10/2020.



## 2. DAS DATAS E DO LOCAL

2.1. O **BRASIL HACK EXPORT** acontecerá dos dias 13/11 até 23/11, com horário determinado pela agenda oficial.

Atividade	Data		Hora
Abertura das inscrições	27/jul	segunda-feira	13h00m
Encerramento das inscrições	11/nov	quarta-feira	22h00m
Divulgação dos selecionados	12/nov	quinta-feira	18h00m
Live de abertura do Hackathon	13/nov	sexta-feira	19h30m
Check point obrigatório com as equipes (regras)	14/nov	sábado	10h00m
Check point de orientação	18/nov	quarta-feira	20h00m
Check point obrigatório com as equipes (validação ideia)	20/nov	sexta-feira	20h00m
Check point obrigatório com as equipes (pitch review)	21/nov	sábado	10h00m
Submissão de Projetos	22/nov	domingo	13h00m
Avaliação de Projetos (code review e business review)	22/nov	domingo	22h00m
Avaliação final dos projetos (banca final)	23/nov	segunda-feira	13h00m
Anuncio do Campeão no Brasil Hach Export	23/nov	segunda-feira	16h00m

2.2. O evento será realizado de forma inteiramente online, sendo assim os inscritos poderão participar de suas residências ou de qualquer outro lugar que desejarem desde que haja acesso à internet.

### 3.1. REGRAS DE INSCRIÇÃO

- Podem efetuar a pré-inscrição para o **BRASIL HACK EXPORT** pessoas físicas, desde que aceitem os termos deste referido documento.
- É permitida somente 01 (uma) pré-inscrição por CPF (pessoa física).
- É permitida a inscrição de maiores de 18 anos ou acima de 16 anos com a anuência dos pais ou responsáveis.
- As Inscrições são individuais, contudo, o inscrito poderá apontar nome de equipe já formada.
- **Até 6 integrantes por time (mínimo de 3 integrantes)**



3.3. As pré-inscrições se darão no período de acordo com a tabela abaixo, por meio do preenchimento de todos os campos obrigatórios no formulário eletrônico de pré-inscrição no site ([www.brasilhackexport.com.br](http://www.brasilhackexport.com.br)).

Atividade	Data		Hora (até)
Abertura das inscrições	27/jul	segunda-feira	13h00m
Encerramento das inscrições	11/nov	quarta-feira	22h00m
Divulgação dos selecionados	12/nov	quinta-feira	18h00m

3.4. As pessoas pré-inscritas deverão ter conhecimento e/ou experiência em, pelo menos, 01 (uma) das áreas elencadas abaixo. Não é obrigatório ter habilidade em todas as áreas:

- com as seguintes competências:
  - Um especialista de negócio com experiência no desafio selecionado.
  - Um especialista em UI/UX Design
  - Um product owner (PO);
  - Um desenvolvedor front end UX/UI;
  - até 2 desenvolvedores backend;
  - Um especialista em desenvolvimento de tecnologias específicas: Inteligência Artificial, Blockchain ou Internet das Coisas (IoT).

3.5. O preenchimento e envio do formulário eletrônico garante a participação da pessoa no processo seletivo do **BRASIL HACK EXPORT**.

#### 4. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- As pessoas pré-inscritas passarão por uma seleção de avaliação de perfil, conforme critérios estipulados no item 3.4, 3.5 e outros quesitos que as pessoas integrantes da Comissão Organizadora entenderem pertinentes.
- Além dos selecionados no processo seletivo do Hackathon completam a lista de competidores os vencedores das seletivas regionais premiados com o passaporte direto para este evento.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO/INSCRIÇÃO

5.1. A participação no **BRASIL HACK EXPORT** é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível.

5.2. A pessoa participante que não confirmar a participação até 72hs antes do evento serão automaticamente desclassificadas.



5.3. As pessoas participantes competirão em equipes formadas de até 06 (Integrantes), devendo sempre ser observado o tema macro desta edição.

5.4. No que se refere à formação das equipes:

- A Comissão Organizadora será responsável por organizar e liderar o processo de formação de equipes incompletas e da inclusão de participantes ainda sem equipe.

5.4.1. Cada equipe será composta, preferencialmente, por até 6 competidores e ou no mínimo 3 competidores:

- Um especialista de negócio com experiência no desafio selecionado.
- Um especialista em UI/UX Design
- Um product owner (PO);
- Um desenvolvedor front end UX/UI;
- até 2 desenvolvedores backend;
- Um especialista em desenvolvimento de tecnologias específicas: Inteligência Artificial, Blockchain ou Internet das Coisas (IoT).

5.4.2. Caberá à Comissão Organizadora aprovar qualquer formação de equipe diferente daquela descrita nos itens 5.4.1 e/ou 5.4.2.

5.4.3 Caberá a pessoa participante se responsabilizar por todas eventuais necessidades para participar do evento.

## 6. DA PROGRAMAÇÃO

6.1. A programação do **BRASIL HACK EXPORT** compreende sessões de Mentorias, oficinas e avaliações para a seleção das melhores soluções desenvolvidas. A programação completa será divulgada no início do evento e estará disponível na plataforma de colaboração do evento.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. No dia e horário que constar na programação do evento na tabela abaixo, as equipes submeterão seus projetos a banca avaliadora. Esta banca será convidada pela Comissão Organizadora e fará as análises e avaliações para validar a melhor solução do desafio, e a mesma acontecerá antes da “live” para divulgação do grande campeão. Serão selecionados os projetos para etapa final após avaliação individual de cada vertical formado por uma banca



juulgadora sem relação com a banca do **BRASIL HACK EXPORT**, onde será selecionado o campeão de cada seletiva com objetivo de representá-lo na grande final.

7.1.1. Para referida análise, serão considerados os seguintes pontos:

1. Adequação ao tema, desafio e objetivo propostos;
2. Criatividade e disrupção da solução;
3. Aplicabilidade do sistema para solucionar os problemas atinentes ao tema;
4. Qualidade e avanço no desenvolvimento do protótipo conceitual;
5. Viabilidade de execução real da solução desenvolvida.

Submissões dos projetos:

1. Vídeo de até 5 minutos no youtube do pitch (OBRIGATÓRIO)

Link do vídeo

2. Vídeo de até 2 minutos no youtube da demo (OBRIGATÓRIO)

Link do vídeo

3. Apresentação da Solução em PDF (OBRIGATÓRIO)

Link do PDF

4. Link dos códigos no GitHub (OBRIGATÓRIO)

Link do código fonte da solução (OBRIGATÓRIO)

Código fonte da Solução (OBRIGATÓRIO)

Link complementar do código fonte da solução (OBRIGATÓRIO caso haja)

Código fonte da Solução (OBRIGATÓRIO)

Link complementar do código fonte da solução (OBRIGATÓRIO caso haja)

Código fonte da Solução (OBRIGATÓRIO)

Link complementar do código fonte da solução (OBRIGATÓRIO caso haja)

Tudo isso dentro do horário definido para cada atividade.

Atividade	Data		Hora (até)
Submissão de Projetos	22/nov	domingo	13h00m
Avaliação de Projetos ( <b>code review e business review</b> )	22/nov	domingo	22h00m
Avaliação final dos projetos ( <b>banca final</b> )	23/nov	segunda-feira	13h00m
Anuncio do Campeão no Brasil Hach Export	23/nov	segunda-feira	16h00m



**7.2.** A Comissão Julgadora será designada pelos organizadores e divulgada no sítio ([www.brasilhackexport.com.br](http://www.brasilhackexport.com.br)).

**7.3.** A Comissão Julgadora assistirá à apresentação dos projetos ao fim da maratona de desenvolvimento e submissão dos projetos.

**Parágrafo único.** A Comissão Julgadora será composta por 5 (cinco) a 9 (nove) membros, sendo os jurados representantes da realizadora, dos apoiadores institucionais, dos parceiros e por personalidades de reconhecida experiência e mérito nas respectivas áreas, devendo o mesmo ser validado previamente pelo board do evento.

**7.6.** Ao aceitarem o convite para participarem do **BRASIL HACK EXPORT**, os integrantes da Comissão Julgadora firmarão termo de sigilo sobre as informações que terão acesso, direta ou indiretamente, formais ou informais, durante as atividades e em todas as etapas do evento.

**7.7.** Como padrão de ética e de forma a garantir a imparcialidade, os integrantes da comissão julgadora comprometem-se a informar à Comissão Organizadora qualquer conflito de interesse na avaliação da solução tecnológica desenvolvida, assim que este for identificado.

**7.8.** Os projetos apresentados serão analisados e avaliados pela Comissão Julgadora de acordo com os seguintes critérios:

1. Adequação ao tema, desafio e objetivo propostos;
2. Criatividade e disrupção da solução;
3. Aplicabilidade do sistema para solucionar os problemas atinentes ao tema;
4. Qualidade e avanço no desenvolvimento do protótipo conceitual;
5. Viabilidade de execução real da solução desenvolvida.

**7.9.** As decisões da Comissão Julgadora são tomadas por maior pontuação adquiridas e são irrecorríveis através de plataforma online auditada de votação.

**7.10** Os projetos tecnológicos entregues no hackathon serão avaliados e auditados por uma banca técnica denominada CODE REVIEW e serão avaliados os seguintes critérios.

1. Existe projeto de software
2. A Solução está funcional conforme prevê o projeto;
3. foi desenvolvida no período valido de competição;
4. Utilizou soluções integrantes do toolkit;

**7.11** A escolha dos projetos vencedores poderá ser feita por consenso entre os avaliadores, desde que justificados cada um dos quesitos avaliados.



**7.12** Em caso de não haver consenso, todos os participantes da Comissão Julgadora deverão atribuir notas de 0 (zero) a 5 (cinco) para os quesitos apresentados no artigo 31.

**7.13** Os projetos vencedores serão aqueles que obtiverem o maior somatório geral das notas atribuídas por todos os componentes da Comissão Julgadora.

**7.14** Em caso de empate será premiado o projeto que atingir melhor pontuação no quesito interesse público. Caso o empate seja mantido, o critério de desempate será capacidade de tradução do projeto em linguagem de programação e apresentação de protótipo funcional com uso das tecnologias disponibilizadas no evento.

**7.15** Os organizadores também divulgarão o resultado no site [www.brasilhackexport.com.br](http://www.brasilhackexport.com.br), nas mídias sociais do evento e demais que entenderem adequadas, inclusive dos realizadores, parceiros e eventuais patrocinadores.

## **8. DA PREMIAÇÃO**

8.1. Nas datas divulgadas no item 7.1, A equipe vencedora será anunciada na Abertura do **Fórum Brasil Export**, na segunda feira subsequente a competição e transmitida em horário e canal a serem divulgados pela organização do evento no site oficial e plataformas de comunicação do evento.

8.2. Serão premiados os integrantes das equipes vencedoras, conforme decidido pela Organização seguindo os termos deste regulamento, fazendo jus ao seguinte prêmio:

### **A equipe vencedora receberá como prêmio:**

- A quantia em espécie no valor de U\$5.000,00 (Dólares Americanos) por meio de transferência bancária ou carteira digital pela **UNA – Marketing de Eventos (realizadora do evento)**.
- A Equipe campeã também será contemplada com uma viagem de uma semana ao complexo portuário mais inovador do mundo (Porto de Singapura) com despesas de traslado e estadia remunerados pela **UNA – Marketing de Eventos (realizadora do evento)** sendo as despesas pessoais extras por conta de cada integrante.
- O Tour será guiado pela parceira do evento a SINGAPORE ENTERPRISE (Câmara de comércio Brasil – Singapura) em programação a ser definida.



- Em função da COVID – 19 essa premiação estará sujeita as regras sanitárias de distanciamento previstas nos locais de origem e destino dos vencedores. Via de regra a fim de estipular uma previsão da viagem ABR/2021.
- O Prêmio é pessoal e intransferível facultado ao desejo e disponibilidade dos competidores de usufruir do prêmio quando o mesmo estiver com sua programação ( data/hora/locais) oficialmente definidos pela organização.
- A Equipe Campeã em Singapura poderá apresentar seu projeto a SINGAPORE ENTERPRISE que por sua vez conecta inovação ao ecossistema local e seu ecossistema local ao Brasil. Sua ideia de solução conhecida internacionalmente.
- Todos os prêmios oferecidos às pessoas integrantes do time são pessoais e intransferíveis.
- É vedada a apuração por meio eletrônico.
- Os prêmios em dinheiro (espécie) serão entregues pela **UNA – Marketing de Eventos (realizadora do evento)** em até 30 dias da data da apuração, sem qualquer ônus aos contemplados após a formalização do campeão no termo declaração que deverá ser devidamente preenchido pelos integrantes da equipe campeã no momento do anúncio, quando a organização obterá a totalidade dos dados necessários para formalizar a transferência do prêmio de acordo com o rateio definido pela própria equipe.

As seletivas funcionam como um atalho (não obrigatório) para quem se identifica com os desafios propostos e deseja garantir sua classificação sem passar pela seleção do **BRASIL HACK EXPORT**.

## **10. DA COMUNICAÇÃO**

10.1. Em todas as etapas do **BRASIL HACK EXPORT**. a Comissão Organizadora se comunicará com os participantes inscritos por contato telefônico e, preferencialmente, por meios eletrônicos: e-mail e site e plataforma de colaboração.





10.2. Os participantes inscritos são responsáveis por acompanharem a programação, os resultados e eventuais alterações do evento.

## 11. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DO PROJETO DESENVOLVIDO

A **propriedade intelectual** que resulte do projeto desenvolvido na iniciativa **é dos participantes**.

- Caso os participantes que compõem a equipe vencedora não tenham interesse em desenvolver o projeto, poderão efetuar a cessão de direitos de propriedade intelectual e declaração tornando o projeto (open source) no momento da submissão dos projetos em formulário preenchido, sendo garantida a prioridade do projeto à realizadora.
- O prazo do direito de preferência garantido à realizadora a que se refere este artigo é de dois anos, computados a partir do término do evento.
- Caso, os participantes que compõem a equipe vencedora não realizem esforços sérios e efetivos para a implementação do seu projeto, declaram desde já que renunciam ao direito de propriedade intelectual, possibilitando que o design, o código e o projeto até então desenvolvidos, sejam tidos como open source, concedendo a qualquer interessado o direito de estudar, modificar e distribuir parcialmente ou totalmente o projeto.

**Parágrafo único.** Para efeitos deste dispositivo caso tenha o time optado por prosseguir o projeto, considera-se não realização de esforços sérios e efetivos:

- I - Não atualização de códigos no prazo de 3 (três) meses;
- II - Não desenvolvimento de design e;
- III - Não implementação de solução.

## 12. DO USO DA IMAGEM E VOZ DOS PARTICIPANTES E DA CONCESSÃO DE ENTREVISTAS

**Art. 20.** Ao se inscreverem para o **BRASIL HACK EXPORT** os participantes autorizam os organizadores a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de diversas mídias e meios de comunicação, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens, projetos ou empresa, tanto no âmbito nacional quanto internacionalmente, durante período indeterminado.



**Art. 21.** Caso solicitados pela assessoria de comunicação do evento, ao se inscreverem para o **BRASIL HACK EXPORT** os participantes se comprometem a concederem entrevistas escritas, faladas ou audiovisuais à organização do evento.

**Art. 22.** Por um período de até 30 (trinta) dias, computados a partir do encerramento do evento os participantes da equipe vencedora que forem contatados por qualquer meio de mídia, inclusive digitais, deverão previamente notificar a assessoria de comunicação do evento, autorizando desde já que esta o acompanhe quando da concessão de entrevistas.

### **13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- As datas do período de pré-inscrições e de divulgação dos participantes, cujas inscrições forem deferidas, poderão ser prorrogadas, a critério da Comissão Organizadora. Nessa hipótese, será dada publicidade das alterações feitas, por meio do endereço do site ou no canal oficial de comunicação dentro da plataforma de colaboração.
- O **BRASIL HACK EXPORT** será coordenado por uma Comissão Organizadora que irá designar e convidar pessoas mentoras e pessoas avaliadoras que farão parte das bancas julgadoras.
- Os participantes também autorizam a utilização de todos os dados fornecidos no momento da pré-inscrição, apenas para fins não comerciais, pelo **BRASIL HACK EXPORT**.
- As pessoas participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzidos no âmbito do presente Regulamento, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando o **BRASIL HACK EXPORT**. em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob qualquer alegação relacionada à violação de direitos de propriedade intelectual, industrial, patentes, imagem, voz e nome.
- Suspeitas de conduta antiética, do não cumprimento deste Regulamento, das normas internas dos espaços nos quais ocorrerá o evento, serão analisadas e julgadas pela Comissão Organizadora, podendo ainda resultar na desclassificação do respectivo participante.



- Não serão aceitas nenhuma atitude racista, machista, homofóbica e/ou preconceituosa de qualquer gênero. Se identificada a situação será analisada pela Organização, podendo ocasionar na desclassificação dos participantes.
- Não serão aceitas soluções tecnológicas copiadas ou reproduzidas, de forma total, de outras fontes/competições. A identificação de uma cópia, total ou parcial, será punida com a desclassificação do(s) respectivo(s) participante(s).
- As decisões das pessoas integrantes das bancas julgadoras no que tange à seleção e à premiação das equipes participantes, além das decisões que a Comissão Organizadora venha a dirimir, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação delas, bem como dos seus resultados.
- O **BRASIL HACK EXPORT** tem finalidade exclusivamente cultural, visando reconhecer e divulgar as soluções desenvolvidas que tenham potencial inovador, estimulando a difusão do tema no meio empresarial, não possuindo caráter comercial, não estando condicionada, em hipótese alguma à sorte, nem objetivando resultados financeiros, e não implica em qualquer ônus de qualquer natureza para as pessoas participantes inscritas e para as pessoas premiadas ao final do concurso, além de não vincular a participação à aquisição, uso e/ou compra de produtos ou de serviços da entidade organizadora ou dos parceiros.
- O **BRASIL HACK EXPORT** a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste Regulamento, assim como substituir qualquer um dos prêmios por outros de igual valor, mediante comunicação no site do evento.
- O evento poderá ser interrompido ou suspenso por motivos de força maior ou devido a problemas de acesso à rede de Internet, com servidores, entre outros, não sendo devida qualquer indenização ou compensação às pessoas participantes do concurso e/ou aos eventuais terceiros. O **BRASIL HACK EXPORT** envidará, nesses casos, os melhores esforços para dar prosseguimento ao evento tão logo haja a regularização do problema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo, na hipótese de impossibilidade de sua realização.
- Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão julgados pela Comissão Organizadora.



- Os participantes, no ato de seu cadastro e inscrição, aderem integralmente a todas as disposições aqui descritas, declarando que aceitam todos os termos deste regulamento.